



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 24.650

Processo : 920022007-00
Origem : Câmara Municipal de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Responsável : **Eldo José Ribeiro**
Relator : Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Dom Eliseu. Exercício de 2007. Pela aprovação, c/ ressalva. Multa. Expedição do Alvará de Quitação, após o pagamento da multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 210 a 215 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar, com ressalva**, as contas da **Câmara Municipal de Dom Eliseu**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade do Sr. **Eldo José Ribeiro**, a quem deverá ser expedido o competente **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-1.266.744,33 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, somente após o recolhimento da **multa de R\$-500,00 (quinhentos reais)**, com base no **Art. 120-A, II do RITCM**, vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2014.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR